



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

PROJETO DE LEI Nº 015/2019, de 11 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a inclusão da FEIRA DA AGRICULTURA no calendário do Município de Demerval Lobão.

O vereador **José Leite Pereira Neto**, estribado na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica fixado o último final de semana do mês de agosto de cada ano para a realização de FEIRA DA AGRICULTURA no âmbito do Município de Demerval Lobão.

Art. 2º A FEIRA DA AGRICULTURA deverá ser realizada em local adequado a ser providenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019.


VEREADOR PSB